



PROJETO DE LEI Nº

Altera o inciso V do art. 2º da Lei nº 2.281 de 04/08/2003

Art. 1º Altera o inciso V do art. 2º da Lei nº 2.281 de 04 de agosto de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

(...)

V – declaração, sob as penas da lei, assinada pelo seu presidente, de que a entidade não possui fins lucrativos e não realiza distribuição de patrimônio ou de rendas às pessoas que compõem a instituição ou a terceiros; caso não conste explicitamente no estatuto da entidade;

(...)

Art. 2º Os demais artigos da lei permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná,
em 16 de setembro de 2022.

Odair Sanson Junior
Presidente da CCLRJ

Gilberto Rogalski
Membro da CCLRJ

Marcel Pietralla
Membro da CCLRJ



Câmara Municipal de
PALMEIRA

JUSTIFICATIVA

A redação do inciso V do art. 2º da lei nº 2.281/2003 deve ser alterada a fim de adequar-se às novas regras que permitem a remuneração dos administradores das entidades do terceiro setor (Fundações e Associações).

Pelo exposto, que justifica e fundamenta este projeto, solicita-se aos nobres vereadores o estudo, a discussão e a aprovação da proposição.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná,
em 16 de setembro de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Oddir Sanson Junior".

Oddir Sanson Junior
Presidente da CCLRJ



Gilberto Rogalski
Membro da CCLRJ



Marcel Pietralla
Membro da CCLRJ



Memorando nº 27 - Palmeira, 15/09/2022.

De: Procuradoria Jurídica da Câmara

Para: Comissão Permanente de Constituição, Legislação, Justiça e Redação - CCLJR

Assunto: orientação para alteração da redação do inciso V do art. 2º da lei nº 2.281/2003

Considerando a necessidade de adequar e atualizar a legislação vigente conforme as regras vigentes, a Procuradoria orienta pela alteração do inciso V do art. 2º da lei nº 2.281/2003, a fim de retirar a exigência de “declaração de não remuneração dos dirigentes” das entidades que solicitam declaração de utilidade pública, tendo em vista que atualmente é pacífica a possibilidade de remuneração dos dirigentes, inclusive para fins de declaração de utilidade pública. Ressalta-se que a remuneração dos dirigentes não se confunde com distribuição de rendas ou patrimônio.

Em anexo segue a minuta do Projeto de Lei.

Era o que tinha a orientar.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
ANNA CAROLINA AMORIM COSTA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assintador-digital>



Página 1 | 1

Câmara Municipal de Palmeira | Rua Cel. Vida, 211 – Centro | (42) 3252 - 1648 |

www.palmeira.pr.leg.br

Procuradoria | procuradoria@palmeira.pr.leg.br



PROJETO DE LEI N° de xx/xx/xxxx

Altera o inciso V do art. 2º da Lei nº 2.281 de 04/08/2003

Art. 1º Altera o inciso V do art. 2º da Lei nº 2.281 de 04 de agosto de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

(...)

V – declaração, sob as penas da lei, assinada pelo seu presidente, de que a entidade não possui fins lucrativos e não realiza distribuição de patrimônio ou de rendas às pessoas que compõem a instituição ou a terceiros, caso não conste explicitamente no estatuto da entidade;

(...)

Art. 2º Os demais artigos da lei permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná,
em xx/xx/xxxx.

Odair Sanson Junior

Presidente da CCLRJ

Gilberto Rogalski
Membro da CCLRJ

Marcel Pietralla
Membro da CCLRJ



JUSTIFICATIVA

A redação do inciso V do art. 2º da lei nº 2.281/2003 deve ser alterada a fim de adequar-se às novas regras que permitem a remuneração dos administradores das entidades do terceiro setor (Fundações e Associações).

Pelo exposto, que justifica e fundamenta este projeto, solicita-se aos nobres vereadores o estudo, a discussão e a aprovação da proposição.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná,
em xx/xx/yyyy.

*Odair Sanson Junior
Presidente da CCLRJ*

*Gilberto Rogalski
Membro da CCLRJ*

*Marcel Pietralla
Membro da CCLRJ*